



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ OSCAR FERRAZ**, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal n.º 528/2009 e a Lei nº 779/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para exercício temporário das funções de: Auxiliar de Serviços Gerais e Fonoaudiólogo, tendo em vista a necessidade de substituição temporária de servidores do quadro efetivo que se encontram no gozo de licença sem vencimento e licença saúde, visando evitar prejuízos em prol da continuidade do serviço público e princípio da eficiência, para o atendimento das necessidades básicas das políticas públicas;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais na forma preconizada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito de fundamental importância, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, que foge à preordinária do administrador, traz a necessidade irresistível de a Administração contratar em curto espaço de tempo que se mostra incompatível com a tramitação de um concurso público.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, em observância ao Princípio basilar da *Continuidade do Serviço Público*, sobretudo os setores tidos como essenciais, em observância ao ordenamento legal vigente, citando para tanto o art. 175 da Constituição da República e a legislação infraconstitucional como o Código de Defesa do Consumidor (arts. 6º, 10 e 22) e a Lei Nacional de Concessões de Serviços Públicos (arts. 6º, § 1º, e 7º, I);

Deste modo, diante do excepcional interesse público para composição de servidores, a título precário e temporário, para atuarem nos Cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais e Fonoaudiólogo, ficam **CONVOCADOS**, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidato aprovados no Concurso Público 001/2023, e abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, na sede do Paço Municipal, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, a título precário.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da **vaga** ora ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga para fins de contratação temporária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos documentos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

<i>02 (duas) fotos 3x4</i>
<i>Cópias do Documento de Identidade (RG ou outro Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia), Título de Eleitor e CPF.</i>
<i>Carteira de trabalho</i>
<i>Cópia de Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, caso tenha</i>
<i>Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;</i>
<i>Número da conta corrente/Banco Brasil;</i>
<i>Declaração de Bens;</i>
<i>Cópia da Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;</i>
<i>Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;</i>
<i>Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;</i>
<i>Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.</i>
<i>Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiricema.</i>
<i>Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;</i>
<i>Cópia do Comprovante de Endereço.</i>
<i>Cópia do CPF do Cônjuge e dos filhos menores de 14 (quatorze) anos</i>

Observação 01: O contrato somente será efetivado após apresentação pelo candidato convocado de atestado médico, mediante exame a ser realizado por profissional médico, que o considere apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função pública.

Observação 02: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Observação 03: As datas estimadas para duração do contrato, abaixo estipuladas, levam em consideração o período de licença sem vencimento e licença saúde dos servidores efetivos, podendo tal prazo ser alterado com a rescisão antecipada do contrato em caso de retorno do servidor efetivo ao cargo, ou ainda poderá ser prorrogada em caso de prorrogação do referido período de licença.

Observação 04: A contratação firmada de acordo com este Edital, extinguir - se - á sem direito a indenizações:

- I – pelo término do prazo da contratação;*
- II – iniciativa do contratado/contratante;*
- III – se incorrer em falta disciplinar nos termos da Legislação vigente;*
- IV - desempenho ineficiente das funções.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

V – retorno antecipado do servidor efetivo afastado do cargo ou surgimento de vaga passível de nomeação do candidato aprovado através do Concurso Público 001/2023.

Será de responsabilidade do corpo técnico administrativo, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato contratado.

Quando a rescisão se der por iniciativa do contratado, este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com o Município, fica ciente que estará sujeito às avaliações periódicas realizadas pelo corpo técnico administrativo na qual estiver localizado.

Após ciência da referida avaliação, o candidato que obtiver resultado negativo terá seu contrato rescindido por esta Municipalidade.

Observação 05: Os requisitos de admissão no cargo e atribuições são aqueles constantes no Edital de Concurso Público 001/2023.

Candidatos (as) convocados (as) a título temporário:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	DATA FINAL ESTIMADA PARA O TÉRMINO DO CONTRATO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
<i>BRENNER DE ASSIS ALEIXO</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>32º</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>licença sem vencimento de servidor efetivo, sem retorno do servidor na data prevista em Lei (sigilo dos dados em relação ao servidor frente à possível propositura de Processo Administrativo Disciplinar)</i>
<i>CARMEN LUCIA ELIAS DE LIMA</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>33º</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>licença sem vencimento de servidor efetivo, sem retorno do servidor na data prevista em Lei (sigilo dos dados em relação ao servidor frente à possível propositura de Processo Administrativo Disciplinar)</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>EDNA HELENA MALTA</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>34º</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>licença sem vencimento da servidora efetiva Maria Amélia Pinto</i>
<i>ANA PAULA SILVA BARUD MARTINS</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>35º</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>-servidor efetivo designado em cargo em comissão, Maria Elisa Villas Boas</i>
<i>JOSELAINÉ LIVIA CAETANO</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>36º</i>	<i>14/08/2024</i>	<i>licença sem vencimento da servidora efetiva Auricélia Inácio Ramos</i>
<i>GIZELE AUGUSTA DA SILVA</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>37º</i>	<i>31/07/2024</i>	<i>férias prêmio do servidor efetivo Joaquim Bráz dos Santos Filho</i>
<i>LUCIANA DA SILVA</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>38º</i>	<i>30/07/2024</i>	<i>licença sem vencimento de servidor efetivo Aislan Dutra Toledo</i>
<i>BRUNA APARECIDA DE BATTISTI MARCELINO</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>39º</i>	<i>31/05/2024</i>	<i>férias anuais do servidor efetivo José Paulo Souza Leite</i>
<i>JANICE APARECIDA ANTONIO</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>40º</i>	<i>27/05/2024</i>	<i>licença saúde da servidora efetiva Imaculada da Conceição Assis</i>
<i>NATALIA CONCEICAO AMARO</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>41º</i>	<i>27/05/2024</i>	<i>licença saúde da servidora efetiva Lúcia das Graças</i>
<i>BRENDA SANTANA CARVALHO</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>42º</i>	<i>aguardando realização de perícia</i>	<i>licença saúde da servidora efetiva Lourdes Ferreira</i>
<i>OTAVIO MOTA DE AMORIM</i>	<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</i>	<i>43º</i>	<i>aguardando realização de perícia</i>	<i>licença saúde do servidor efetivo Sebastião Roberto Bicalho</i>
<i>PATRÍCIA SILVEIRA ASSED</i>	<i>FONOAUDIÓLOGA</i>	<i>01º</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>licença sem vencimento de servidora efetiva Michele Coutinho Jotta</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, em 26 de abril de 2024.



OSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL